

ATA n.º 1

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniram-se no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nas instalações da Direção de Serviços para as Relações Profissionais de Lisboa (DSRPL), da Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT), os representantes da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., doravante abreviado por ANA ou EMPRESA e do SITAVA – Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos, todos melhor identificados em folha de presenças anexa à ata (ANEXO I).

Após a assinatura da folha de presenças, os participantes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes na presente reunião (ANEXO II).

A reunião foi convocada pelos serviços competentes do Ministério responsável pela área laboral, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 538.º do Código do Trabalho e respeita ao aviso prévio de greve emitido pelos Sindicatos acima identificados, para os trabalhadores da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., das 00h00 às 23h59 do dia 11 de dezembro de 2025, nos termos que constam dos avisos-prévios (ANEXO III).

Dada a palavra à representante da ANA, por esta foi afirmado que, não obstante as características especiais da presente greve, e no âmbito da prossecução do serviço público a que a empresa está obrigada, importa garantir a definição de serviços mínimos que possam assegurar o conjunto de serviços mínimos definidos para a atividade aeroportuária.

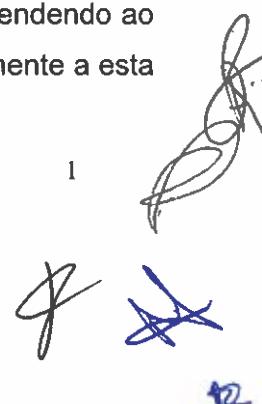
Por parte do SITAVA foi solicitado esclarecimento quanto ao teor da proposta apresentada pela empresa, nomeadamente em termos quantitativos.

Pela ANA foi respondido que, no que diz respeito a números, não estão em condições de avançar nenhuma proposta concreta. A título de exemplo, que não têm conhecimento de quais os serviços mínimos que foram decretados para a Região Autónoma dos Açores e, por parte das companhias aéreas, a melhor informação que têm será que, globalmente e em média, foram definidos cerca de 30% dos voos programados para esse dia. Atendendo a esta informação e atendendo ao facto de que outros sindicatos com grande número de associados não aderiram formalmente a esta greve, não é possível à ANA avançar com números concretos.

1

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS NAS REGIÕES DE LISBOA
E VALE DO TEJO, ALENTEJO E ALGARVE

Praça de Londres, nº 2 – 7º andar - 1049-056 - Lisboa



O representante do SITAVA explicou que, ao longo das reuniões que foram realizadas e no conteúdo dos acordos que celebraram, foram tendo o cuidado de manter uma coerência e continuidade na definição de serviços mínimos para a atividade aeroportuária.

Pela ANA foi destacada a necessidade de chegar a acordo na questão do princípio da conjugação dos vários serviços necessários para efetuar os serviços mínimos, já definidos ou a definir, propondo relegar a negociação dos meios efetivos para momento posterior, após serem conhecidos a totalidade de serviços mínimos definidos para esta greve. Por forma a poderem elaborar a referida proposta, solicitou ao SITAVA o envio dos acordos já alcançados por este sindicato.

Após a discussão de detalhes quanto à elaboração de uma proposta pela ANA, o SITAVA e a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. acordam que irão ser assegurados os meios estritamente necessários para a satisfação dos serviços mínimos fixados para a atividade aeroportuária.

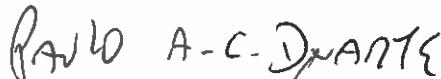
Nada mais havendo a tratar, o representante da DGERT/DSRPL congratulou as partes pelo acordo alcançado e deu a reunião por terminada, sendo que depois de lavrada e lida a presente ata, será assinada por todos os presentes.

ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. –



Henrique Barreiro

SITAVA – Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos –



DGERT / DSRPL -

